CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.era@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autor: Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA. Nº 3449/24

Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Sarandi.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Desbravadores no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 15 dias do mês de Janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer um dia municipal comemorativo para os Desbravadores, grupo de jovens que integra a Igreja Adventista do Sétimo Dia.

O Clube de Desbravadores é um programa oficial da Igreja Adventista do Sétimo Dia e está presente em mais de 160 países com cerca de 1 milhão e meio de participantes. Meninos e meninas de diferentes classes sociais e religiões, com idades entre 10 e 15 anos, que se reúnem para desenvolver talentos e contribuir com a sociedade em geral, com a propagação de valores e ensinamentos como educação cultural, social e religiosa.

A escolha da data do dia 20 de setembro para comemorar o dia dos desbravadores faz sentido, considerando a existência da lei nacional que já celebra essa data para o grupo. Além disso, o fato de a igreja realizar cultos especiais com os jovens desbravadores nesse mesmo dia reforça a relevância e o significado dessa data para o grupo.

ERASMO CARDOSO PEREIRA.
Vereador-Autor
ver.era@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PROTOCOLADO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
DATA: 31/01/24
HORA: 12:52
Camila B.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ